



CLIPPING INTERNET
22/10/2021 ATÉ 22/10/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
	2.2 BLOG DA KELLY.....	3
	2.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	4
	2.4 BLOG DO MINARD.....	5
	2.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	6
	2.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
	2.7 BLOG GILBERTO LEDA.....	8 9
	2.8 BLOG JORGE ARAGÃO.....	10
	2.9 BLOG LUÍS PABLO.....	11
	2.10 BLOG MINUTO BARRA.....	12
	2.11 BLOG NETO WEBA.....	13
	2.12 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	14
	2.13 BLOG SILVIA TEREZA.....	15
	2.14 BLOG WERBETH SARAIVA.....	16
	2.15 SITE IMIRANTE.COM.....	17
	2.16 SITE MARANHÃO HOJE.....	18
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	19
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	20
	3.3 SITE IMIRANTE.COM.....	21
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	22
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	23
	5.2 BLOG JAILSON MENDES.....	24

Justiça anula buscas do Gaeco e Seccor em operação contra Josimar Maranhãozinho

Decisão é do desembargador Bayma Araújo, do TJ do Maranhão. Magistrado entendeu que primeira instância não tinha competência para atuar no caso, e também suspendeu procedimento investigatório criminal relacionado à apuração

YURI ALMEIDA

A Justiça do Maranhão considerou nula a decisão que autorizou a deflagração de uma operação de busca e apreensão realizada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas) e pela Seccor (Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção) contra o deputado federal Josimar Maranhãozinho (PL) e o grupo político do parlamentar, por suspeitas de organização criminosa e suposta participação em fraudes em licitação, peculato e lavagem de dinheiro.

Batizada de Maranhão Nostrum, a ação foi realizada de forma espetacular em 13 municípios do interior do estado, após a investigação haver ficado travada no ano eleitoral de 2020, poucos dias após Maranhãozinho haver confirmado pré-candidatura ao governo e declarado oposição ao governador Flávio Dino (PSB).

A decisão de anular as buscas foi proferida nesta sexta-feira (22) pelo desembargador Bayma Araújo, da 1ª Câmara Criminal do TJ-MA, em concessão de liminar em habeas corpus impetrado pela defesa do ex-prefeito de Araguañã, Valmir Amorim (PL), um dos alvos da operação.

Segundo o magistrado, o juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, não tinha competência para atuar no caso, em razão do foro por prerrogativa de função de Josimar Maranhãozinho.

“Diante desse contexto podemos concluir que o juízo competente para a causa é o Tribunal de Justiça (artigo 81, II da Constituição Estadual) e o juízo competente para apreciação da medida de busca e apreensão de documentos em imóvel de parlamentar federal, tal qual nestes autos ocorrido, é do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 53, § 1.º c/c artigo 102, I, b, ambos da Constituição Federal”, anotou.

“Violar as prerrogativas de parlamentar federal com a proferição de decisão de juízo monocrático, ainda que sob o argumento de que investigado por ato estranho ao seu mandato, porém decorrente de anterior legislatura parlamentar estadual, é malferir a garantia constitucional do juiz natural e seus consectários do juiz competente e imparcial”, completou Bayma.

O desembargador, decano da Corte estadual, determinou ainda que a decisão que autorizou a deflagração da Maranhão Nostrum seja anulada em todos os seus efeitos, inclusive, com a imediata paralisação da extração de dados e devolução dos bens apreendidos, além da suspensão da tramitação do procedimento investigatório criminal que originou o caso, até julgamento final do mérito do tema pelo pleno do Tribunal de Justiça.

TJ barra operação do Gaeco e Polícia Civil contra Josimar de Maranhãozinho

O desembargador Antônio Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu nesta sexta-feira, 22, liminar em mandado de segurança protocolado pelos advogados do prefeito de Araguañã, Valmir Amorim (PL), e suspendeu todos os atos referentes à Operação Nostrum, do Gaeco e da Polícia Civil.

O gestor foi alvo da ação junto com o deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL), que acaba também beneficiado pela decisão;

No despacho, o magistrado anulou a decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, e determinou a paralisação de toda a investigação. Ele também determinou a devolução de bens apreendidos.

O argumento é o de que a competência para julgar o caso seria do próprio TJ, uma vez que Josimar era deputado estadual quando dos fatos investigados.

A decisão vale até o julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pela defesa do parlamentar.

Operação

A Operação Maranhão Nostrum é resultado do Procedimento Investigatório Criminal nº 011660-750/2018, instaurado no âmbito do Gaeco em 2018, para apurar possíveis fraudes em processos licitatórios para contratação da empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. nos municípios maranhenses de Araguañã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca entre os anos de 2014 a 2018.

De acordo com o MP, por meio das análises técnicas realizadas pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD/MPMA), constatou-se que a empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. foi beneficiada em diversos certames, sendo os primeiros sócios Josimar Cunha Rodrigues e Irismar Cunha Rodrigues.

“Estima-se que, somente em sete contratos realizados com os municípios envolvidos, os valores alcançaram mais de R\$ 14 milhões. Ao longo da investigação, observou-se que outra empresa, Construtora Madry, também pertencente aos investigados Josimar Cunha Rodrigues e Irismar Cunha Rodrigues, foi beneficiada no Pregão Presencial nº 03/2014 do Município de Araguañã, sendo a única licitante do certame a firmar o contrato no valor de R\$ 1.593.900,00”, apontam os investigadores.

De acordo com o Gaeco, os indícios apontam para a presença de um núcleo político liderado por Josimar Cunha Rodrigues que, por exercer forte influência nos municípios de Araguañã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca, formou uma rede especializada na dilapidação de recursos públicos.

Falha

Um dia após a deflagração da operação, o também desembargador do TJ Guerreiro Júnior levantou dúvidas sobre a competência da Justiça Estadual para autorizar operação contra o deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL).

Nas redes sociais, ao comentar o assunto, o magistrado citou entendimento segundo o qual, mesmo na fase de investigação, é do STF a competência para processar casos contra deputado federal supostamente envolvido em ilícito penal.

Justiça anula buscas do Gaeco e Seccor em operação contra Josimar Maranhãozinho

Kellydoblog.com 2 days ago

Decisão é do desembargador Bayma Araújo, do TJ do Maranhão. Magistrado entendeu que primeira instância não tinha competência para atuar no caso, e também suspendeu procedimento investigatório criminal relacionado à apuração

Atual 7

A Justiça do Maranhão considerou nula a decisão que autorizou a deflagração de uma operação de busca e apreensão realizada pelo Gaeco e Seccor contra o deputado Josimar Maranhãozinho (PL) e outras pessoas no início do mês.

A decisão foi proferida pelo desembargador Bayma Araújo, nesta sexta-feira (22), em concessão de habeas corpus impetrado pela defesa do ex-prefeito de Araganã Valmir Amorim (PL), um dos alvos da operação.

Para o magistrado, em razão do foro de Maranhãozinho, o juízo de primeira instância não tinha competência para atuar no caso.

Bayma também determinou a suspensão das investigações relacionadas ao procedimento investigatório criminal do Gaeco, até julgamento final do caso pelo pleno do Tribunal de Justiça.

Desembargador do TJ-MA anula Operação do Gaeco contra Josimar de Maranhãozinho

O desembargador Antônio Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu nesta sexta-feira, 22, liminar ao deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL) e suspendeu todos os atos referentes à Operação Nostrum, do Gaeco e da Polícia Civil, contra o parlamentar.

No despacho, o magistrado anulou a decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, e determinou a paralisação de toda a investigação. Ele também determinou a devolução de bens apreendidos. A decisão vale até o julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pela defesa do parlamentar.

Operação

A Operação Maranhão Nostrum é resultado do Procedimento Investigatório Criminal nº 011660-750/2018, instaurado no âmbito do Gaeco em 2018, para apurar possíveis fraudes em processos licitatórios para contratação da empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. nos municípios maranhenses de Araganã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca entre os anos de 2014 a 2018.

De acordo com o MP, por meio das análises técnicas realizadas pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD/MPMA), constatou-se que a empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. foi beneficiada em diversos certames, sendo os primeiros sócios Josimar Cunha Rodrigues e Irismar Cunha Rodrigues.

“Estima-se que, somente em sete contratos realizados com os municípios envolvidos, os valores alcançaram mais de R\$ 14 milhões. Ao longo da investigação, observou-se que outra empresa, Construtora Madry, também pertencente aos investigados Josimar Cunha Rodrigues e Irismar Cunha Rodrigues, foi beneficiada no Pregão Presencial nº 03/2014 do Município de Araganã, sendo a única licitante do certame a firmar o contrato no valor de R\$ 1.593.900,00”, apontam os investigadores (saiba mais).

De acordo com o Gaeco, os indícios apontam para a presença de um núcleo político liderado por Josimar Cunha Rodrigues que, por exercer forte influência nos municípios de Araganã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca, formou uma rede especializada na dilapidação de recursos públicos (saiba tudo).

Falha

Um dia após a deflagração da operação, o também desembargador do TJ Guerreiro Júnior levantou dúvidas sobre a competência da Justiça Estadual para autorizar operação contra o deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL).

Nas redes sociais, ao comentar o assunto, o magistrado citou entendimento segundo o qual, mesmo na fase de investigação, é do STF a competência para processar casos contra deputado federal supostamente envolvido em ilícito penal (relembre).

Do Blog do Gilberto Léda.

Prefeitura de Ribamar doará terreno para construção da nova Comarca de Justiça no município

22/10/2021 09:17:41

A prefeitura de São José de Ribamar doará ao Tribunal de Justiça do Maranhão, terreno onde será construída a nova sede da Comarca de Justiça do município.

O encontro aconteceu na atual sede do Fórum de Justiça do município, entre o prefeito Dr. Julinho, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, e os magistrados e técnicos da Comarca de Ribamar.

O terreno fica ao lado do Fórum Eleitoral. Será sede de todos os juizados e estrutura administrativa da justiça no município. A atual sede, localizada em frente à Câmara Municipal, quando desocupada, será doada à prefeitura. Nela, serão abrigadas diversas secretarias, centralizando serviços e diminuindo os trâmites burocráticos.

O prefeito Dr. Julinho destacou a importância da harmonia entre os poderes. "Estamos buscando um município que tenha os poderes harmônicos entre si, e quem ganha com isso é o ribamarense que terá serviços mais eficientes e desburocratizados", disse.

Para o presidente do TJ, o gesto da prefeitura é em benefício do seu próprio povo. "A prefeitura gentilmente está fazendo o gesto com a doação deste terreno para construção da nossa nova sede em Ribamar, onde concentraremos todas os nossos serviços judiciários em um só local. Quem ganha com isso é o ribamarense", disse.

Foto: Ascom

Tribunal de Justiça derruba operação do Gaeco contra Josimar

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Antônio Fernando Bayma, proferiu decisão que anula a sentença do juiz de primeiro grau em razão de investigação e busca e apreensão de bens do deputado Josimar Maranhãozinho em uma operação orquestrada pelo Gaeco do Ministério Público.

A seguir trechos da decisão:

Posto assim e verificando fortes os argumentos para a desconstituição do questionado ato, estou a vislumbrar presentes o *fumus boni iuris* pela manifesta plausibilidade substancial do alegado e o *periculum in mora* diante do suportado prejuízo decorrente da perpetuação dos efeitos de decisão emanada de juízo incompetente, a ponto de autorizar não só o imediato restabelecimento da ordem, como também se lhe imprimido efeito satisfativo.

Firme nessa ponderação ao argumento de que a prorrogação do foro por prerrogativa de função se verifica de forma plena para casos de reeleição para outro mandato, ainda que para exercício em casas legislativas diferentes, pois não o fato de tão apenas não mais a frente do cargo de deputado estadual, o co-investigado Josimar Cunha Rodrigues, a afastar a competência por prerrogativa de função que detinha ao tempo dos atribuídos fatos. Esta, a meu ver, permanecida inalterada diante da manutenção ininterrupta do exercício da função parlamentar pelo investigado eleito para o cargo de deputado federal, com deslocamento apenas de âmbito legislativo (estadual para federal).

Inobstante tudo isso, a reforçar a manutenção desta prerrogativa o fato de que atualmente investido o co-investigado no cargo de Deputado Federal, situação esta por si só a recomendar ao juízo de base cautela no acolhimento da medida de busca e apreensão de documentos em sua residência sem antes remetidos os autos ao juízo natural (STF), por força do art. 102, I, "b" da Constituição Federal.

No caso destes autos, em razão da medida ter sido tomada quando já no exercício da função parlamentar federal somente a Suprema Corte o competir para aferição da necessidade de romper com a inviolabilidade de domicílio residencial do deputado federal para fins de adoção e aplicação da medida de busca e apreensão de documentos, independentemente de relacionada a tomada deste procedimento em feito que apura suposta prática não atrelada ao atual mandato federal.

A superação da competência ao firme de não competir ao Tribunal local o processamento do feito em razão de não mais investido no cargo de deputado estadual torna vulnerável não só a prerrogativa parlamentar de inviolabilidade de domicílio, como também fragilizada a garantia de liberdade por conta de processado por juízo incompetente.

Violar as prerrogativas de parlamentar federal com a proferição de decisão de juízo monocrático, ainda que sob o argumento de que investigado por ato estranho ao seu mandato, porém decorrente de anterior legislatura parlamentar estadual, é malferir a garantia constitucional do juiz natural e seus conseqüentes do juiz competente

e imparcial.

Por tudo isso e demonstrado os autorizativos requisitos da cautelar, hei por bem ANULAR a decisão proferida no processo no 0828665-05.2021.8.10.0001 de busca e apreensão de documentos e medidas assecuratórias em trâmite na 1ª Vara Criminal de São Luís/MA, em todos os seus efeitos, inclusive determinando a imediata paralisação da extração de dados e devolução dos bens apreendidos, inclusive dos veículos, contas bancárias e demais cominações da decisão de primeira instância, bem ainda, SUSPENDER as investigações atinentes ao Procedimento Investigatório Criminal n.º 011660-750/2018, em trâmite no GAECO/MA até o julgamento final deste writ.

Desta decisão dê-se imediata ciência a autoridade impetrada para fins de cumprimento, servindo, de logo, como mandado e/ou ofício.

Dispensa-se as informações por suficiente para aferição da ordem os documentos apensados à inicial, em especial por restrito a debater competência.

Encaminhem-se os autos ao parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

Confira aqui a decisão na íntegra:

Número: 0817574-18.2021.8.10.0000

Decano do TJ anula decisão e suspende investigação do Gaeco contra Josimar

O desembargador decano do Tribunal de Justiça do Maranhão, Antônio Fernando Bayma Araujo, anulou os efeitos da operação Maranhão Nostrum, deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público contra o deputado federal Josimar de Maranhãozinho no dia 6 de outubro.

A decisão tornou sem efeito todas as medidas proferidas pela 1ª Vara Criminal de São Luís, bem como determinou a imediata paralisação da extração de dados e a devolução dos bens apreendidos, como veículos e valores das contas bancárias.

O decano também suspendeu as investigações do Procedimento Investigatório Criminal, em trâmite no GAECO até o julgamento final do processo.

Antônio Bayma acolheu o pedido de Ordem de Habeas Corpus com Pedido Liminar impetrado contra o suposto ato ilegal atribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de São Luís, que deferiu medidas cautelares contra Josimar e as suas empresas solicitado pelo Gaeco, resultando na Operação Nostrum.

O autor alega que o juiz se baseou em fatos supostamente ocorridos em 2018, época na qual Maranhãozinho estava ocupando uma cadeira na Assembleia Legislativa e usurpou a competência do Tribunal de Justiça, órgão que pode julgar deputado estadual.

TJ anula Operação do Gaeco contra Josimar de Maranhãozinho

O Tribunal de Justiça do Maranhão considerou nula a decisão que autorizou a deflagração de uma operação de busca e apreensão realizada pelo Gaeco e Seccor contra o deputado Federal do PL, Josimar Maranhãozinho, e outras pessoas no início de outubro.

A decisão foi proferida pelo desembargador Bayma Araújo, nesta sexta-feira (22) atendendo pedido de habeas corpus da defesa do ex-prefeito de Araguañã, Valmir Amorim (PL), que também foi alvo da operação.

A sentença do magistrado deixa claro a incompetência do Juiz de 1º grau em razão do foro de Josimar, que antes era deputado estadual e sem perder mandato, apenas mudou de foro ao ser eleito deputado federal.

O desembargador Bayma ainda decidiu pela suspensão das investigações relacionadas ao procedimento investigatório criminal do Gaeco, até julgamento final do caso pelo pleno do TJ-MA.

TJ barra operação do Gaeco e Polícia Civil contra Josimar de Maranhãozinho

O desembargador Antônio Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu nesta sexta-feira, 22, liminar em mandado de segurança protocolado pelos advogados do prefeito de Araguañã, Valmir Amorim (PL), e suspendeu todos os atos referentes à Operação Nostrum, do Gaeco e da Polícia Civil.

O gestor foi alvo da ação junto com o deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL), que acaba também beneficiado pela decisão;

No despacho, o magistrado anulou a decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, e determinou a paralisação de toda a investigação. Ele também determinou a devolução de bens apreendidos.

O argumento é o de que a competência para julgar o caso seria do próprio TJ, uma vez que Josimar era deputado estadual quando dos fatos investigados.

A decisão vale até o julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pela defesa do parlamentar.

Operação

A Operação Maranhão Nostrum é resultado do Procedimento Investigatório Criminal nº 011660-750/2018, instaurado no âmbito do Gaeco em 2018, para apurar possíveis fraudes em processos licitatórios para contratação da empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. nos municípios maranhenses de Araguañã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca entre os anos de 2014 a 2018.

De acordo com o MP, por meio das análises técnicas realizadas pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD/MPMA), constatou-se que a empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. foi beneficiada em diversos certames, sendo os primeiros sócios Josimar Cunha Rodrigues e Irismar Cunha Rodrigues.

“Estima-se que, somente em sete contratos realizados com os municípios envolvidos, os valores alcançaram mais de R\$ 14 milhões. Ao longo da investigação, observou-se que outra empresa, Construtora Madry, também pertencente aos investigados Josimar Cunha Rodrigues e Irismar Cunha Rodrigues, foi beneficiada no Pregão Presencial nº 03/2014 do Município de Araguañã, sendo a única licitante do certame a firmar o contrato no valor de R\$ 1.593.900,00”, apontam os investigadores (saiba mais).

De acordo com o Gaeco, os indícios apontam para a presença de um núcleo político liderado por Josimar Cunha

Rodrigues que, por exercer forte influência nos municípios de Araguaã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca, formou uma rede especializada na dilapidação de recursos públicos.

Falha

Um dia após a deflagração da operação, o também desembargador do TJ Guerreiro Júnior levantou dúvidas sobre a competência da Justiça Estadual para autorizar operação contra o deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL).

Nas redes sociais, ao comentar o assunto, o magistrado citou entendimento segundo o qual, mesmo na fase de investigação, é do STF a competência para processar casos contra deputado federal supostamente envolvido em ilícito penal (relembre).

Leia íntegra da decisão que anulou ação contra Josimar

O Blog do Gilberto Léda disponibiliza agora a íntegra do despacho do desembargador Antônio Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que suspendeu todos os atos referentes à Operação Nostrum, do Gaeco e da Polícia Civil (saiba mais).

Leia aqui a íntegra da decisão.

Josimar comemora decisão do TJ: 'Prevaleceu a Justiça'

O deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL) comentou nas redes sociais a decisão do desembargador Bayma Araújo, do TJ, de suspender os atos referentes à operação do Gaeco e da Polícia Civil contra si.

Fazendo referência ao dia de hoje, 22 de outubro - coincidentemente também o número do seu partido -, ele disse que "predominou a verdade".

"Dia 22: data em que predominou a VERDADE. A operação espetacular que promoveram contra minha família e eu, foi considerada pelo TJ como arbitrária e ILEGAL. Anulada! Prevaleceu a Justiça! Agradeço à todos que nos deram apoio e confiam nesse projeto que só cresce a cada dia. Espero que haja uma reflexão política e nossas valiosas Polícias sejam empregadas em favor da população e na redução dos indicadores de violência que só aumentam, em nosso Estado. Que suas aeronaves sejam usadas para o salvamento de vidas. Que nosso povo seja respeitado!", escreveu.

Decisão

No despacho que favorece Maranhãozinho, Bayma Araújo concedeu liminar em mandado de segurança protocolado pela defesa do ex-prefeito de Araguañã Valmir Amorim, também do PL e aliado do deputado, e anulou a decisão da 1ª Vara Criminal de São Luís, determinando a paralisação de toda a investigação. Ele também determinou a devolução de bens apreendidos.

O argumento é o de que a competência para julgar o caso seria do próprio TJ, uma vez que Josimar era deputado estadual quando dos fatos investigados.

A decisão vale até o julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pela defesa do parlamentar (saiba mais).

Vice-prefeito Constâncio Sousa decreta sete dias de luto pela morte da prefeita de Cajari; autoridades do MA divulgam notas

O vice-prefeito Constâncio Sousa, que deverá assumir definitivamente a gestão do município, decretou luto oficial por três dias na cidade de Cajari, em razão da morte da prefeita Dra. Maria Felix, de 51 anos. Como anunciamos mais cedo, a gestora morreu nesta sexta (22), em Brasília, onde estava fazendo tratamento contra um câncer.

Prefeita e vice durante as eleições de 2020

Em uma mensagem divulgada nas redes sociais da prefeitura, a gestão anunciou que o luto oficial durará por sete dias e que as bandeiras ficarão a meio mastro. “Em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Dra. Maria Felix Rodrigues dos Santos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Cajari”, declarou o documento assinado pelo vice.

Mais cedo, também pelas redes sociais, a prefeitura comunicou oficialmente a morte da prefeita. “Nossa cidade perde mais que uma líder, perde também uma mãe, que era amada, respeitada e admirada por todos que a conheciam. Só temos a agradecer, por todo trabalho e empenho que ela sempre dedicou a cada cajariense”, diz a nota.

Homenagens

Diversas autoridades do Maranhão divulgaram notas lamentando a morte precoce da prefeita de Cajari, que também era mãe do presidente da Câmara Municipal de São Luís, Osmar Filho, e esposa do juiz de direito, Osmar Gomes.

Entre as homenagens estão a dos presidentes da Assembleia Legislativa do Maranhão, Tribunal de Justiça do Maranhão e Câmara Municipal de São Luís, além de Academias de Letras, Câmaras Municipais, prefeito de São Luís e de diversos municípios da Baixada Maranhense, bem como vereadores, lideranças políticas e moradores.

TJ suspende Operação Nostrum que alcançou Josimar de Maranhãozinho

O deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL) está rindo à toa. Já que o Tribunal de Justiça do Maranhão, através do desembargador Antônio Bayma Araújo, concedeu nesta sexta-feira (22) liminar suspendendo todos os atos referentes à Operação Nostrum, realizada pela Polícia Civil e Ministério Público do Maranhão.

O desembargador anulou a decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, determinando a paralisação de toda a investigação. Antônio Bayma Araújo também determinou a devolução de bens apreendidos.

Para tal decisão, o desembargador do TJ entendeu, como quase todo mundo, que a competência para julgar o caso seria do próprio Tribunal de Justiça, uma vez que Josimar era deputado estadual quando dos fatos investigados.

O mérito da questão ainda será analisado pelo pleno do TJ, mas até lá vale a decisão e a consequente suspensão da Operação Nostrum.

QUE ORGULHO! Desembargador anula decisão, suspende investigação e ainda manda devolver os bens de Josimar

Sem dúvida, o desembargador Antônio Fernando Bayma, do Tribunal de Justiça do Maranhão, é um grande “orgulho” para o Estado. Aliás, Bayma sabe fazer “justiça” dentro da própria lei como ninguém.

Prova disso foi a decisão que concedeu hoje, dia 22, em favor do deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL), apontado como um dos maiores bandidos do Maranhão (veja aqui) e chefe de uma organização criminosa que movimentou quase R\$ 160 milhões de dinheiro público de diversas prefeituras (veja aqui).

O desembargador passou por cima da decisão do juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís, Ronaldo Maciel, que autorizou a Operação “Maranhão Nostrum”, deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas) do Ministério Público do Maranhão, que realizou busca e apreensão contra o deputado Josimar e outras pessoas no início do mês.

Na decisão, Bayma determinou a suspensão das investigações contra Josimar, até julgamento final do caso pelo pleno do Tribunal de Justiça, e ainda mandou devolver os bens apreendidos do parlamentar. Para o desembargador, o juiz Ronaldo não tinha competência para atuar no caso em razão do foro de Maranhãozinho.

URGENTE!! TJ/MA acaba de anular decisão de juiz e operação do GAECO contra o deputado Josimar de Maranhãozinho

O Desembargador Antônio Fernando Bayma entendeu que a operação, como também, a decisão proferida pelo juiz de primeiro grau foram irregulares.

URGENTE!! TJ/MA acaba de anular decisão de juiz e operação do GAECO contra o deputado Josimar de Maranhãozinho

O desembargador Antônio Fernando Bayma, do Tribunal de Justiça do Maranhão, proferiu decisão no sentido de anular a decisão do juiz de primeiro grau em razão de investigação e busca e apreensão de bens do deputado Josimar Maranhãozinho e outros membros de seu grupo político.

leia trechos da decisão:

Posto assim e verificando fortes os argumentos para a desconstituição do questionado ato, estou a vislumbrar presentes o *fumus boni iuris* pela manifesta plausibilidade substancial do alegado e o *periculum in mora* diante do suportado prejuízo decorrente da perpetuação dos efeitos de decisão emanada de juízo incompetente, a ponto de autorizar não só o imediato restabelecimento da ordem, como também se lhe imprimido efeito satisfativo.

Firme nessa ponderação ao argumento de que a prorrogação do foro por prerrogativa de função se verifica de forma plena para casos de reeleição para outro mandato, ainda que para exercício em casas legislativas diferentes, pois não o fato de tão apenas não mais a frente do cargo de deputado estadual, o co-investigado Josimar Cunha

Rodrigues, a afastar a competência por prerrogativa de função que detinha ao tempo dos atribuídos fatos. Esta, a meu ver, permanecida inalterada diante da manutenção ininterrupta do exercício da função parlamentar pelo investigado eleito para o cargo de deputado federal, com deslocamento apenas de âmbito legislativo (estadual para federal).

Inobstante tudo isso, a reforçar a manutenção desta prerrogativa o fato de que atualmente investido o co-investigado no cargo de Deputado Federal, situação esta por si só a recomendar ao juízo de base cautela no acolhimento da medida de busca e apreensão de documentos em sua residência sem antes remetidos os autos ao juízo natural (STF), por força do art. 102, I, "b" da Constituição Federal.

No caso destes autos, em razão da medida ter sido tomada quando já no exercício da função parlamentar federal somente a Suprema Corte o competir para aferição da necessidade de romper com a inviolabilidade de domicílio residencial do deputado federal para fins de adoção e aplicação da medida de busca e apreensão de documentos, independentemente de relacionada a tomada deste procedimento em feito que apura suposta prática não atrelada ao atual mandato federal.

A superação da competência ao firme de não competir ao Tribunal local o processamento do feito em razão de não mais investido no cargo de deputado estadual torna vulnerável não só a prerrogativa parlamentar de inviolabilidade de domicílio, como também fragilizada a garantia de liberdade por conta de processado por juízo incompetente.

Violar as prerrogativas de parlamentar federal com a proferição de decisão de juízo monocrático, ainda que sob o argumento de que investigado por ato estranho ao seu mandato, porém decorrente de anterior legislatura parlamentar estadual, é malferir a garantia constitucional do juiz natural e seus consectários do juiz competente

e imparcial.

Por tudo isso e demonstrado os autorizativos requisitos da cautelar, hei por bem ANULAR a decisão proferida no processo no 0828665-05.2021.8.10.0001 de busca e apreensão de documentos e medidas assecuratórias em trâmite na 1ª Vara Criminal de São Luís/MA, em todos os seus efeitos, inclusive determinando a imediata paralisação da extração de dados e devolução dos bens apreendidos, inclusive dos veículos, contas bancárias e demais cominações da decisão de primeira instância, bem ainda, SUSPENDER as investigações atinentes ao Procedimento Investigatório Criminal n.o 011660-750/2018, em trâmite no GAECO/MA até o julgamento final deste writ.

Desta decisão dê-se imediata ciência a autoridade impetrada para fins de cumprimento, servindo, de logo, como mandado e/ou ofício.

Dispensa-se as informações por suficiente para aferição da ordem os documentos apensados à inicial, em especial por restrito a debater competência.

Encaminhem-se os autos ao parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

Justiça anula buscas do Gaeco e Seccor em operação contra Josimar Maranhãozinho

Decisão é do desembargador Bayma Araújo, do TJ do Maranhão. Magistrado entendeu que primeira instância não tinha competência para atuar no caso, e também suspendeu procedimento investigatório criminal relacionado à apuração.

A Justiça do Maranhão considerou nula a decisão que autorizou a deflagração de uma operação de busca e apreensão realizada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas) e pela Seccor (Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção) contra o deputado federal Josimar Maranhãozinho (PL) e o grupo político do parlamentar, por suspeitas de organização criminosa e suposta participação em fraudes em licitação, peculato e lavagem de dinheiro.

Batizada de Maranhão Nostrum, a ação foi realizada de forma espetaculosa em 13 municípios do interior do estado, após a investigação haver ficado travada no ano eleitoral de 2020, poucos dias após Maranhãozinho haver confirmado pré-candidatura ao governo e declarado oposição ao governador Flávio Dino (PSB).

A decisão de anular as buscas foi proferida nesta sexta-feira (22) pelo desembargador Bayma Araújo, da 1ª Câmara Criminal do TJ-MA, em concessão de liminar em habeas corpus impetrado pela defesa do ex-prefeito de Araguaçu, Valmir Amorim (PL), um dos alvos da operação.

Segundo o magistrado, o juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, não tinha competência para atuar no caso, em razão do foro por prerrogativa de função de Josimar Maranhãozinho.

“Diante desse contexto podemos concluir que o juízo competente para a causa é o Tribunal de Justiça (artigo 81, II da Constituição Estadual) e o juízo competente para apreciação da medida de busca e apreensão de documentos em imóvel de parlamentar federal, tal qual nestes autos ocorrido, é do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 53, § 1.º c/c artigo 102, I, b, ambos da Constituição Federal”, anotou.

“Violar as prerrogativas de parlamentar federal com a proferição de decisão de juízo monocrático, ainda que sob o argumento de que investigado por ato estranho ao seu mandato, porém decorrente de anterior legislatura parlamentar estadual, é malferir a garantia constitucional do juiz natural e seus consectários do juiz competente e imparcial”, completou Bayma.

O desembargador, decano da Corte estadual, determinou ainda que a decisão que autorizou a deflagração da Maranhão Nostrum seja anulada em todos os seus efeitos, inclusive, com a imediata paralisação da extração de dados e devolução dos bens apreendidos, além da suspensão da tramitação do procedimento investigatório criminal que originou o caso, até julgamento final do mérito do tema pelo pleno do Tribunal de Justiça.

TJ barra operação do Gaeco e Polícia Civil contra Josimar de Maranhãozinho

O desembargador Antônio Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu nesta sexta-feira, 22, liminar ao deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL) e suspendeu todos os atos referentes à Operação Nostrum, do Gaeco e da Polícia Civil, contra o parlamentar.

No despacho, o magistrado anulou a decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, e determinou a paralisação de toda a investigação. Ele também determinou a devolução de bens apreendidos.

A decisão vale até o julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pela defesa do parlamentar.

Operação

A Operação Maranhão Nostrum é resultado do Procedimento Investigatório Criminal nº 011660-750/2018, instaurado no âmbito do Gaeco em 2018, para apurar possíveis fraudes em processos licitatórios para contratação da empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. nos municípios maranhenses de Araguañã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca entre os anos de 2014 a 2018.

De acordo com o MP, por meio das análises técnicas realizadas pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD/MPMA), constatou-se que a empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. foi beneficiada em diversos certames, sendo os primeiros sócios Josimar Cunha Rodrigues e Irismar Cunha Rodrigues.

“Estima-se que, somente em sete contratos realizados com os municípios envolvidos, os valores alcançaram mais de R\$ 14 milhões. Ao longo da investigação, observou-se que outra empresa, Construtora Madry, também pertencente aos investigados Josimar Cunha Rodrigues e Irismar Cunha Rodrigues, foi beneficiada no Pregão Presencial nº 03/2014 do Município de Araguañã, sendo a única licitante do certame a firmar o contrato no valor de R\$ 1.593.900,00”, apontam os investigadores (saiba mais).

De acordo com o Gaeco, os indícios apontam para a presença de um núcleo político liderado por Josimar Cunha Rodrigues que, por exercer forte influência nos municípios de Araguañã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca, formou uma rede especializada na dilapidação de recursos públicos.

Falha

Um dia após a deflagração da operação, o também desembargador do TJ Guerreiro Júnior levantou dúvidas sobre a competência da Justiça Estadual para autorizar operação contra o deputado federal Josimar de

Maranhãozinho (PL).

Nas redes sociais, ao comentar o assunto, o magistrado citou entendimento segundo o qual, mesmo na fase de investigação, é do STF a competência para processar casos contra deputado federal supostamente envolvido em ilícito penal.

Josimar de Maranhãozinho não é mais investigado em operação policial

Por decisão do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Antônio Fernando Bayma Araújo, o deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL) não será mais investigado na operação Maranhão Nostrum. Até que seja decidido o contrário, a operação Maranhão Nostrum está com todas as suas atividades suspensas, conforme definiu o desembargador.

O desembargador determinou que fiquem sem efeitos todas as medidas tomadas pela 1ª Vara Criminal de São Luís; paralisou o trabalho de obtenção de dados; e determinou que sejam devolvidos todos os bens do deputado que foram apreendidos.

A investigação apurava supostas fraudes em licitações no interior do Estado. Coordenada pelo Ministério Público, por meio do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), a operação estava na mira de Maranhãozinho.

O deputado Maranhãozinho já havia suscitado que a operação possuía finalidade política com objetivo de lhe atingir, pelo seu desempenho na pré-campanha para o Governo do Maranhão, para 2022.

URGENTE! TJ-MA anula decisão de juiz, suspende operação do GAECO e determina devolução de bens de Josimar Maranhãozinho

O desembargador Antônio Fernando Bayma, do Tribunal de Justiça do Maranhão, proferiu decisão no sentido de anular a decisão do juiz de primeiro grau em razão de investigação e busca e apreensão de bens do deputado Josimar Maranhãozinho e outros membros de seu grupo político.

leia trechos da decisão:

Posto assim e verificando fortes os argumentos para a desconstituição do questionado ato, estou a vislumbrar presentes o *fumus boni iuris* pela manifesta plausibilidade substancial do alegado e o *periculum in mora* diante do suportado prejuízo decorrente da perpetuação dos efeitos de decisão emanada de juízo incompetente, a ponto de autorizar não só o imediato restabelecimento da ordem, como também se lhe imprimido efeito satisfativo.

Firme nessa ponderação ao argumento de que a prorrogação do foro por prerrogativa de função se verifica de forma plena para casos de reeleição para outro mandato, ainda que para exercício em casas legislativas diferentes, pois não o fato de tão apenas não mais a frente do cargo de deputado estadual, o co-investigado Josimar Cunha

Rodrigues, a afastar a competência por prerrogativa de função que detinha ao tempo dos atribuídos fatos. Esta, a meu ver, permanecida inalterada diante da manutenção ininterrupta do exercício da função parlamentar pelo investigado eleito para o cargo de deputado federal, com deslocamento apenas de âmbito legislativo (estadual para federal).

Inobstante tudo isso, a reforçar a manutenção desta prerrogativa o fato de que atualmente investido o co-investigado no cargo de Deputado Federal, situação esta por si só a recomendar ao juízo de base cautela no acolhimento da medida de busca e apreensão de documentos em sua residência sem antes remetidos os autos ao juízo natural (STF), por força do art. 102, I, "b" da Constituição Federal.

No caso destes autos, em razão da medida ter sido tomada quando já no exercício da função parlamentar federal somente a Suprema Corte o competir para aferição da necessidade de romper com a inviolabilidade do domicílio residencial do deputado federal para fins de adoção e aplicação da medida de busca e apreensão de documentos, independentemente de relacionada a tomada deste procedimento em feito que apura suposta prática não atrelada ao atual mandato federal.

A superação da competência ao firme de não competir ao Tribunal local o processamento do feito em razão de não mais investido no cargo de deputado estadual torna vulnerável não só a prerrogativa parlamentar de inviolabilidade de domicílio, como também fragilizada a garantia de liberdade por conta de processado por juízo incompetente.

Violar as prerrogativas de parlamentar federal com a proferição de decisão de juízo monocrático, ainda que sob o argumento de que investigado por ato estranho ao seu mandato, porém decorrente de anterior legislatura parlamentar estadual, é malferir a garantia constitucional do juiz natural e seus conseqüências do juiz competente e imparcial.

Por tudo isso e demonstrado os autorizativos requisitos da cautelar, hei por bem ANULAR a decisão proferida no processo no 0828665-05.2021.8.10.0001 de busca e apreensão de documentos e medidas assecuratórias em trâmite na 1ª Vara Criminal de São Luís/MA, em todos os seus efeitos, inclusive determinando a imediata paralisação da extração de dados e devolução dos bens apreendidos, inclusive dos veículos, contas bancárias e demais cominações da decisão de primeira instância, bem ainda, SUSPENDER as investigações atinentes ao

Procedimento Investigatório Criminal n.o 011660-750/2018, em trâmite no GAECO/MA até o julgamento final deste writ.

Desta decisão dê-se imediata ciência a autoridade impetrada para fins de cumprimento, servindo, de logo, como mandado e/ou ofício.

Dispensa-se as informações por suficiente para aferição da ordem os documentos apensados à inicial, em especial por restrito a debater competência.

Encaminhem-se os autos ao parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

TJ anula decisão que resultou em operação contra Josimar

Desembargador Bayma Araújo entendeu que Josimar de Maranhãozinho tem foro privilegiado e, por isso, qualquer decisão judicial contra ele não poderia ser dado por magistrado de primeiro grau

O desembargador Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), decidiu nesta sexta-feira, 22, anular decisão de primeiro grau que determinou mandados de busca e apreensão em endereços ligados ao deputado federal, Josimar de Maranhãozinho (PL). A decisão foi dada diante de recurso apresentado pelo ex-prefeito Araguanã Valmir Amorim (PL), que como Maranhãozinho, foi alvo da Operação Maranhão Nostrum do Ministério Público Estadual (MP).

O magistrado entendeu que Josimar era deputado estadual e diante disto tem foro privilegiado, o que prevê que qualquer decisão judicial deve ser dada pela Justiça de segundo grau, no caso, o Tribunal de Justiça.

Além de anular a busca e apreensão, Bayma determinou ainda que as investigações feitas pelo MP (por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco) fiquem suspensas até que o mérito da ação seja analisado pelo pleno do TJ.

Baixe aqui a íntegra da decisão.

Operação Maranhão Nostrum

Na Operação Maranhão Nostrum, mais de 60 mandados de busca e apreensão, que expedidos pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Grande Ilha de São Luís, foram cumpridos em 14 municípios do Maranhão e na cidade de Várzea Alegre no Ceará, no dia 2 de outubro. Participam da operação 54 equipes da Polícia Civil, além de promotores de justiça e servidores do Gaeco integrantes dos núcleos de São Luís, Imperatriz e Timon, bem como promotores de justiça das Comarcas de Maracaçumé, Zé Doca, Santa Inês e Guimarães, além de servidores públicos.

Durante a operação, segundo o MP, foram apreendidos documentos, computadores, cheques, dinheiro, joias, veículos e lanchas.

A decisão judicial agora anulada pelo desembargador Bayma Araújo também determinou o bloqueio de contas e aplicações bancárias dos envolvidos até o limite de quase R\$ 160 milhões, total de recursos públicos que teriam sido movimentados no esquema, ainda de acordo com o MP, coordenado pelo deputado Josimar de Maranhãozinho.

Mais

A Operação Maranhão Nostrum foi resultado do Procedimento Investigatório Criminal instaurado em 2018, para apurar possíveis fraudes em processos licitatórios para contratação da empresa Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. nos municípios maranhenses de Araguanã, Carutapera, Centro do Guilherme, Maranhãozinho, Pedro do Rosário e Zé Doca entre os anos de 2014 a 2018. Segundo o MP, as empresas têm ligação com o deputado Josimar de Maranhãozinho.

Josimar comenta decisão do TJ: "Predominou a verdade"

Deputado manifestou-se após desembargador Antônio Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspender todos os atos referentes à

Josimar manifestou-se nas redes sociais (Divulgação)

O deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL) comentou há pouco, nas redes, a decisão do desembargador Antônio Bayma Araújo, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que suspendeu todos os atos referentes à Operação Nostrum, do Gaeco e da Polícia Civil, contra o parlamentar e outros acusados de desvio da ordem de R\$ 159 milhões em municípios do Maranhão.

"Dia 22: data em que predominou a VERDADE. A operação espetaculosa que promoveram contra minha família e eu, foi considerada pelo TJ como arbitrária e ILEGAL. Anulada! Prevaleceu a Justiça! Agradeço à todos que nos deram apoio e confiam nesse projeto que só cresce a cada dia. Espero que haja uma reflexão política e nossas valiosas Polícias sejam empregadas em favor da população e na redução dos indicadores de violência que só aumentam, em nosso Estado. Que suas aeronaves sejam usadas para o salvamento de vidas. Que nosso povo seja respeitado!", escreveu, em suas contas em redes sociais.

O "22" destacado pelo deputado faz referência, além do dia, ao número da sua sigla, o Partido Liberal.

Despacho - No despacho que favorece Maranhãozinho, Bayma Araújo concedeu liminar em mandado de segurança protocolado pela defesa do prefeito de Araguañã, Valmir Amorim, também do PL e aliado do deputado, e anulou a decisão da 1ª Vara Criminal de São Luís, determinando a paralisação de toda a investigação. Ele também determinou a devolução de bens apreendidos.

O argumento é o de que a competência para julgar o caso seria do próprio TJ, uma vez que Josimar era deputado estadual quando dos fatos investigados.

A decisão vale até o julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pela defesa do parlamentar.

Tribunal de Justiça reinaugura sede da Comarca de Cururupu após revitalização

A Comarca de Cururupu passou a contar com um local próprio para julgamento dos crimes contra a vida e ganhou um fórum revitalizado. O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, inaugurou, nesta quinta-feira (21), o Salão do Júri Desembargador João Miranda Sobrinho e entregou a reforma do Fórum Desembargador José Pires Sexto.

De acordo com o presidente, a obra representa mais um exemplo concreto da preocupação do TJMA em viabilizar melhorias significativas em sua estrutura administrativa e operacional e a iniciativa se justifica como decorrência natural da própria importância da Comarca de Cururupu, com instalações dignas, modernas e adequadas, que proporcionarão aos membros do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e advocacia, plenas condições para que possam desempenhar a contento suas atribuições profissionais.

“Aos jurisdicionados, em especial, este prédio servirá como verdadeira casa de abrigo para as suas legítimas pretensões e certamente representará, na prática, uma melhoria significativa da prestação jurisdicional oferecida”, ressaltou o desembargador Lourival Serejo.

Inauguração do Salão do Júri e reforma do Fórum de Cururupu-presidente observa urna Sobre o homenageado que empresta o nome ao Salão do Júri, desembargador João Miranda Sobrinho, natural de Cururupu e falecido em 1º de julho de 1997, o presidente do TJMA ressaltou sua trajetória digna, de dedicação integral, de um magistrado e cidadão que se destacou em sua função.

“É uma recompensa ao amor que o desembargador João Miranda tinha por esta terra, que ele sempre chamava de terra santa”, revelou Lourival Serejo.

O presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal (Nupemec/TJMA), desembargador José Luiz Almeida, e o desembargador José Gonçalo de Sousa Filho também participaram da solenidade.

O desembargador José Luiz Almeida destacou a memória do desembargador João Miranda, lembrou a luta incansável do juiz Douglas Lima da Guia, ex-titular de Cururupu e atualmente em Balsas, para que sua então comarca pudesse contar com um salão do Júri, e creditou a realização da obra à iniciativa do juiz, ao ex-presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, que reservou a verba, e ao atual presidente Lourival Serejo, pela sensibilidade de levar adiante o projeto.

Filha do desembargador João Miranda Sobrinho, Alayde Miranda falou em nome da família e disse que ela e as gerações posteriores se sentem honradas e agradecidas pela homenagem.

Inauguração do Salão do Júri e reforma do Fórum de Cururupu-desembargadores e juiz na frente do Fórum Fundamental - Diretor do Fórum, o juiz Azarias Cavalcante Alencar disse que, desde que assumiu a titularidade

na Comarca, em maio passado, já realizou quatro tribunais do júri. O magistrado, que participou da solenidade de inauguração do Salão do Júri, comemorou a chegada da nova unidade ao município, que tem população estimada de pouco mais de 32 mil habitantes, segundo o IBGE, e fica a 465 km de São Luís por rodovias (pouco mais de 200 km pelo ferry-boat).

Mais informações em: <https://maranhaohoje.com/113105-2/>

"Prevaleceu a Justiça", diz Josimar após desembargador anular operação em que era investigado

Josimar ao lado da mulher, Detinha, sua candidata a prefeita de São Luís este ano

Bens apreendidos na operação polícia devem ser devolvidos

O deputado federal Josimar de Maranhão voltou a ocupar as redes sociais nesta sexta-feira (22) depois que o desembargador Antônio Fernando Bayma, do Tribunal de Justiça do Maranhão, decidiu anular a decisão do juiz de primeiro grau em razão de investigação e busca e apreensão de bens do deputado Josimar Maranhãozinho e outros membros de seu grupo político. O desembargador mandou ainda devolver todos os bens apreendidos na operação policial.

“Dia 22: data em que predominou a VERDADE. A operação espetaculosa que promoveram contra minha família e eu, foi considerada pelo TJ como arbitrária e ILEGAL. Anulada! Prevaleceu a Justiça! Agradeço à todos que nos deram apoio e confiam nesse projeto que só cresce a cada dia”, escreveu.

No dia 06 de outubro, o Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão realizou a Operação Maranhão Nostrum, em parceria com a Polícia Civil do Maranhão, por meio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), Centro Tático Aéreo (CTA) e outras unidades.

O principal alvo da operação foi o deputado federal Josimar Cunha Rodrigues, mais conhecido como Josimar de Maranhãozinho, pré-candidato a governador do Maranhão.

Mais de 60 mandados de busca e apreensão, expedidos pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Grande São Luís, foram cumpridos em 14 municípios do Maranhão e na cidade de Várzea Alegre, no Ceará. Na operação, foram apreendidos documentos, computadores, cheques, dinheiro, joias, veículos e lanchas. Em Pinheiro, um homem foi preso por posse ilegal de arma de fogo.

Leia trechos da decisão do desembargador Bayma Araújo:

Posto assim e verificando fortes os argumentos para a desconstituição do questionado ato, estou a vislumbrar presentes o fumus boni iuris pela manifesta plausibilidade substancial do alegado e o periculum in mora diante do suportado prejuízo decorrente da perpetuação dos efeitos de decisão emanada de juízo incompetente, a ponto de autorizar não só o imediato restabelecimento da ordem, como também se lhe imprimido efeito satisfativo.

Continue lendo mais em;

<https://maranhaohoje.com/prevaleceu-a-justica-diz-josimar-apos-desembargador-anular-operacao-em-que-era-investigado/>

Balsas e região conhecem o projeto Município Amigo da Justiça

22/10/2021 07:01:00

Com o objetivo de promover maior integração e interação dos serviços do Judiciário e os Municípios, tendo em vista assegurar acesso a direitos e o fortalecimento da cidadania, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) apresentou nessa quarta-feira (19) o projeto "Município Amigo da Justiça" para representantes de municípios da região sul do Estado. A apresentação foi feita pelo coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução Adequada de Conflitos (NUPEMEC), juiz Alexandre Abreu, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Balsas.

A apresentação contou com a presença do procurador-geral do município de Balsas, Miranda Teixeira Rego; do prefeito de Alto Parnaíba, Itamar Vieira; do procurador do município de Carolina Diego Faria, representando o prefeito Erivelton Neves; da prefeita de Sambaíba, Fátima Dantas, entre outros representantes como secretários e servidores dos municípios.

O juiz Alexandre Abreu explicou que o programa objetiva conferir o "Selo de Reconhecimento Município Amigo da Justiça" para municípios que desenvolvem ações de garantias de direitos e orientação a cidadãos e cidadãs na resolução de conflitos, por meio do uso de meios adequados de ações já desenvolvidas por órgãos municipais, como ouvidorias com capacidade resolutiva, procuradorias e equipes de atenção social.

O magistrado ressaltou que os municípios podem desenvolver ações para alcançar o reconhecimento de suas ações em favor da inclusão dos cidadãos no acesso e defesa dos direitos em ações administrativas de melhoramento no atendimento dos usuários de serviços públicos e resolução administrativas de conflitos; e na busca de tratamento adequado das demandas judiciais que envolvam os municípios.

Com o apoio do Judiciário, as práticas podem consistir na implementação de ações como a instalação de postos de cidadania digital; busca ativa (inclusive por agentes comunitários de saúde) de população excluída de acesso, para recebimento de direitos; orientação e apoio aos cidadãos nos processos judiciais de acesso a direitos (reconhecimento de paternidade, ação de alimentos, interdição etc); fortalecimento do serviço de ouvidoria municipal, ampliando sua capacidade resolutiva e emissão de relatórios de atendimento, para melhor defesa de direitos. "Convidamos representantes dos municípios (executivo e legislativo) além da sociedade, para esclarecimento e apoio na implementação dessas ações, que podem ampliar o acesso à Justiça e a garantia de direitos às pessoas que enfrentam mais dificuldades", frisou.

De acordo com o magistrado, o investimento na formação dos servidores que realizam atendimento e orientação ao público; parcerias com o TJ para melhor desenvolvimento das execuções fiscais; e a formulação de propostas, legalmente apoiadas, para resolução consensual das demandas judicializadas também são práticas que podem ser desenvolvidas pelos municípios com o fim de ampliar a integração com os serviços judiciais e facilitar o acesso a direitos. "O acesso à Justiça garantido pela Constituição Federal não é somente via provocação ao Poder Judiciário, é importante que serviços sejam levados até os cidadãos e cidadãs, principalmente devido às desigualdades sociais do nosso país", frisou.

A prefeita de Sambaíba, Fátima Dantas, informou que o município pretende estudar as vertentes do projeto, que

pode beneficiar moradores de povoados que ficam distantes da sede municipal. "É uma parceria muito importante porque representa uma oportunidade para que as comunidades distantes tenham acesso aos direitos de cidadania", observou.

O procurador do município de Carolina, Diego Faria, apontou a eficiência da proposta de o magistrado, antes de proferir uma decisão liminar em face do município, utilize-se dos meios eletrônicos de comunicação oferecidos pelo serviço "Juízo 100% Digital" para conhecer a justificativa do município para o não atendimento no pleito, podendo emitir decisões com maior potencial de efetividade. "É interessante que cada um dos representantes identificou pontos no projeto que consideram mais relevantes para sua realidade", avalia Alexandre Abreu.

Também participaram da solenidade a juíza Nirvana Barros Mourão, diretora do Fórum da comarca de Balsas, os juízes Douglas Lima da Guia (4ª Vara) e Rafael Felipe de Sousa Leite (3ª Vara) e o promotor de Justiça Tiago Rohr, que avaliaram na oportunidade que o projeto Município da Justiça tem o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de resolução de demandas de interesse da sociedade. "É um projeto muito relevante para adesão não apenas de municípios, como também de outras entidades da sociedade civil que podem adotar ações no sentido de ampliar o acesso a direitos", observou o juiz Douglas Lima da Guia.

PROJETO

O projeto "Município Amigo da Justiça" foi instituído pelo TJMA, por meio do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos - presidido pelo desembargador José Luiz Almeida - segundo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), enquanto um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, buscando ampliar a união de esforços entre os entes públicos.

São 17 metas a serem cumpridas pelos governos, sociedade civil, setor privado e todos os cidadãos tendo como pilares o cuidado com as pessoas e o planeta, focados na prosperidade humana e na convivência em paz, em uma mobilização de parceria para alcance dos resultados. "Ciente de que um desafio dessa magnitude só é superado com a união de esforços, o Desembargador Lourival Serejo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão instituiu o Selo de Reconhecimento Município Amigo da Justiça, que homenageia os Municípios do Maranhão que desenvolver ações de garantia de direitos aos Cidadãos", afirmou o juiz Alexandre Abreu.